



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

EDITAL N° 003/2024 - SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DAS ÁREAS PARA BARRACAS DURANTE A QUEIMA DO JUDAS - FESTA DOS MASCARADOS/2024 A SER REALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

Publicado em 2024 de 11 da Lei Municipal n° 2.022, de 04/12/2008,

Quadro de Avisos da Prefeitura de Jaboticatubas / MG

Diário Oficial do Município, conforme

Art. 1° - Atos das Disposições Transitorias - Lei Orgânica, 10/08/1990

Responsável pela publicação

A autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precatório, independente de licitação, pelo qual a Administração consente que o particular se utilize de bem público, a título gratuito ou oneroso, com prazo determinado, conforme melhor comandar o interesse público".

Através do edital de seleção a Administração resguarda o princípio da impessoalidade, bem como busca obter a melhor proposta; faz saber a todos que o presente edital, vir e nele estejam interessados, que será realizado no dia 26/03/2024, às 10 horas, na secretária de Cultura, Esporte e Turismo, localizada no Centro Cultural Valério Dias Duarte, situada na Alameda João Batista, Bairro Sagrada Família, N°15, Jaboticatubas/MG, a seleção dos interessados no uso das áreas para barracas durante a **Tradicional Queima do Judas - Festa dos Mascarados** de Jaboticatubas/2024, nos termos e condições estipulados no presente Edital e anexos.

A tradicional Queima do Judas - Festa dos Mascarados/2024, nos termos e condições estipulados no presente Edital e anexos.

Faz saber a todos que o presente edital, virem e nele estejam interessados, que será realizado no dia 26/03/2024, às 10 horas, na secretária de Cultura, Esporte e Turismo, localizada no Centro Cultural de Jaboticatubas situado Centro Cultural à Alameda João Batista Marques, N°15 - Bairro Sagrada Família Jaboticatubas/MG, a seleção dos interessados no uso das áreas para barracas durante a **Tradicional Queima do Judas - Festa dos Mascarados** de Jaboticatubas/2024, nos termos e condições estipulados no presente Edital e anexos.

1. - Da Organização

1.1 - O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão de Seleção, composta por 04 (quatro) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Jaboticatubas (MG), através da portaria N°035 de 21/03/2024 com poderes especiais para:

1.1.1 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.1.2 - Receber as propostas de preços e documentação exigida;

1.1.3 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.1.4 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;

1.1.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção, ora instituído.

2. Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

6.4. - Encerrada a abertura dos envelopes de proposta e ordenadas as ofertas, de acordo com o maior preço apresentado, o Presidente da Comissão verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais alto, comparando-o com os valores consignados no croqui, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.5. - A classificação dar-se-á pela ordem decrescente (do maior para o menor) de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o participante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, e que ofertar o maior preço por item.

6.6 - O participante/representante legal poderá apresentar proposta somente para um item.

6.7 - Da sessão, será lavrada ata, contendo, sem prejuízo de outros, o valor das propostas escritas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7 - Disposições Gerais Sobre Habilitação:

7.1 - Concluída a fase de classificação das propostas, serão analisados os documentos exigidos de conformidade com o item 3 deste edital.

8 - Da Autorização de Uso do Espaço

8.1 - Os interessados vencedores serão desde já intimados para assinarem o Termo de Autorização de Uso até o dia 27/03/2024, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Alameda João Batista Marques, nº 15, Sagrada Família, Jaboticatubas/MG.

8.1.1 - No ato de assinatura do Termo de Autorização de Uso, o interessado vencedor deverá apresentar o comprovante de pagamento.

8.2 - O interessado que não assinar o Termo de Autorização de Uso no prazo acima estabelecido fica automaticamente desclassificado, podendo ser convocado o interessado remanescente para a assinatura do Termo de Autorização de Uso.

9 - Do Pagamento

9.1 - O pagamento deverá ser realizado até o dia 27/03 as 12 horas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM que será emitido pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG.

9.2 - A Prefeitura não se responsabiliza pela restituição dos valores referentes à locação das áreas para funcionamento de Barracas, no caso de desistências, após o pagamento dos mesmos, exceto quando houver fato superveniente justificável.

9.2.1 - Em caso de desistência, devidamente justificada, a Prefeitura restituirá somente 80% dos valores depositados.

9.3 - O interessado que não efetuar o pagamento até a data acima estabelecida, automaticamente perderá a classificação podendo a Comissão convocar o segundo classificado para o item.

10 - Das Penalidades

10.1 Caso o vencedor não compareça até a data prevista no edital para assinar o Termo de Autorização de Uso ou recusando-se sem motivo justificado, ficará impedido de participar da próxima Seleção para uso das áreas de barracas promovida pelo Município de Jaboticatubas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DAS ÁREAS/BARRACAS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÍNIMO PARA OFERTA (R\$)
1.	01	Unid	Barraca grande (3mx6m) - espaço "A"	400,00
2.	01	Unid	Barraca grande (3mx3m) - espaço "B"	260,00
3.	01	Unid	Barraca grande (3mx3m) - espaço "C"	260,00
4.	01	Unid	Carrinho de Cachorro Quente - espaço "D"	140,00

Especificação de comercialização em cada espaço de acordo com as letras

- **Ítem 1: Barraca grande (3mx6m) - espaços "A"**
Poderão ser comercializados alimentos e bebidas.
Obs.: Não poderão ser comercializados bebidas em garrafas de vidro e churrasco no espeto. Caixas com as dimensões (1,5mx1,5m).
- **Ítem 2: Barraca grande (3mx3m) - espaços "B"**
Poderão ser comercializados alimentos e bebidas.
Obs.: Não poderão ser comercializados bebidas em garrafas de vidro e churrasco no espeto. Caixas com as dimensões (1,5mx1,5m).
- **Ítem 3: Barraca grande (3mx3m) - espaços "C"**
Poderão ser comercializados alimentos e bebidas.
Obs.: Não poderão ser comercializados bebidas em garrafas de vidro e churrasco no espeto. Caixas com as dimensões (1,5mx1,5m)
- **Ítem 4: Barraca pequena (3mx3m) - espaço "D"**
Poderão ser comercializados cachorro quente e bebidas.
Obs.: Não poderão ser comercializados bebidas em garrafas de vidro e churrasco no espeto.

Observações:

- Visando atender as exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, para maior segurança do evento, será de responsabilidade dos ganhadores das áreas que utilizarão barraca e/ou tenda, a utilização de lonas antichamas, sendo necessário a apresentação do documento que constate a inflamabilidade do material, quando solicitado pelos organizadores do evento e/ou pelo Bombeiro. Todas as barracas deverão possuir ART.
- De acordo com as normas do Corpo de Bombeiros, as barracas deverão ser de armar, cobertas com lona antichamas, devendo estar em boas condições de uso, com boa apresentação (preferencialmente tipo pirâmide);
- Toda fiação das barracas deverá ser revestida por mangueiras e com chave disjuntor;
- Em hipótese alguma, será permitido o fechamento das barracas com LONA PRETA (nem durante o funcionamento ou após o encerramento);
- As normas de funcionamento das barracas, quanto à higiene e manipulação de alimentos serão definidas de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;
- As barracas poderão funcionar para venda e distribuição de alimentos e/ou bebidas, somente dentro do horário estabelecido no Alvará do Evento.
- Conforme determinação da Polícia Militar, a venda de alimentos e/ou bebidas será permitida somente até às 00 horas, sendo que 00 horas e 15 minutos as barracas deverão estar totalmente fechadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

Publicado em 22/03/24

Quadro de Avisos da Prefeitura de Jaboticatubas / MG

ANEXO III

Diário Oficial do Município, conforme

MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Art.1º - Atos das Disposições Transitorias - Lei Orgânica, 10/08/1990

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Jaboticatubas inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.417/0001-04, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eneimar Adriano Marques, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, de outro lado, o _____ com sede na Rua _____, n.º _____, centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o n.º _____, doravante denominado AUTORIZADO, portador do CPF n.º _____ e Carteira de Identidade n.º _____, SSP/MG, celebram o presente termo de autorização de uso, com base no Edital de Seleção nº. 002/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a autorização de uso de Área/Barraca _____, ao Sr. _____, para utilização e exploração do local durante a Tradicional Queima do Judas - Festa dos Mascarados 2024 de Jaboticatubas, a ser realizado na Praça Nossa Senhora da Conceição, no dia 31/03/2024.

CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

2.1. O valor correspondente à presente autorização é de R\$ _____ (_____).

2.2. Não haverá ônus para o município com a presente autorização.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. - Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á à 00 horas e 15 min do dia 01/04/2024.

CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO

4.1. - O presente termo poderá ser alterado mediante aditivo, havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVAÇÃO

5.1. - Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente termo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

6.1. - O Município se obriga a proporcionar ao Autorizado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

6.2. Fiscalizar e acompanhar a utilização do bem municipal e/ou normas decorrentes da autorização de uso.

6.3. Comunicar ao AUTORIZADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a utilização do bem, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO

7.1 - Durante toda a vigência do presente instrumento o AUTORIZADO será inteiramente responsável pela boa conservação da área ora cedida, zelando pela integridade dos bens, pertinentes ao Município, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação.

7.2 - Responsabilizar-se pela remuneração de seus empregados, despesas dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários referentes ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS-MG

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38 -Centro - CEP - 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

CNPJ: 18.715.417/0001-04 - Tel.: (31) 3683-1206 / 3683-1072

Anexo IV

Croqui com a Localização das Áreas / Barracas

Festa dos Mascarados 2024 - Praça Nossa Senhora da Conceição

CROQUI BARRACAS

